



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

ATA nº10/2022
da reunião do Conselho Pedagógico de 10 de maio de 2022

Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e meia, teve início a Reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito, na sala do Conselho Científico, presidida pelo Senhor Presidente, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, e secretariada pelo Senhor Secretário, Francisco Bagorro, ordinariamente convocada nos termos do art.60, nº1 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Período antes da ordem do dia (PAOD);
2. Aprovação da ata da anterior reunião;
3. Atividades do Conselho Pedagógico para o ano de 2022: objetivos e calendarização;
4. Nomeação dos Membros da Comissão Permanente;
5. Regimento de Queixas Pedagógicas: revisão e nomeação de membros;
6. Carta Ética Académica e Manual de Boas Práticas: conteúdos e nomeação de membros;
7. Código de Conduta: conteúdo e nomeação de membros;
8. Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos: propósitos e nomeação de membros;
9. Inquéritos pedagógicos;
10. Queixas pedagógicas;
11. Outros Assuntos;
12. Requerimentos;

Estiveram presentes, além do Senhor Presidente do Conselho, Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro, os Conselheiros docentes: Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira; Dr.^a Inês Sítima; Prof. Doutor João Gomes de Almeida; Mestre Alexandra Marques; Dr. António Barroso Rodrigues, em substituição do Dr. João Serras de Sousa; Prof. Doutor João Miranda; Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Pereira,



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Dr.^a Filipa Lira Rocha, em substituição do Prof. Doutor Miguel Romão e Dr.^a Sara Azevedo.

Estiveram presentes, além do Senhor Secretário, Francisco Bagorro, os Conselheiros discentes; Dr.^a Mileny Silva; Dr.^a Filipa Costa e Silva; Inês Melo; Luísa Braz Teixeira; Dr. Emanuel Romão Pinto; Dr. Jordano Rogério; João Fontes; Francisco Bastos e David Balseiro.

O discente Pedro Fortuna, Vogal Pedagógico da AAFDL, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 60.^o, n.^o2 dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em representação da AAFDL. Esteve também presente, na parte final da reunião, a Senhora Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, a Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire, conforme o disposto no número 3 do artigo 23.^o do Regimento do Conselho Pedagógico.

1. Período Antes da Ordem do Dia (PAOD)

O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e dando início à reunião deu oportunidade quem se quisesse pronunciar no Período Antes da Ordem do Dia.

O Senhor Presidente, perguntou aos Senhores Conselheiros qual seria a sua posição relativamente à questão, levantada pela Senhora Conselheira Discente Inês Melo, de as reuniões do Conselho Pedagógico funcionarem num regime híbrido, existindo a possibilidade de participação via Zoom.

A Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, concordou com o modelo híbrido, sustentando a sua opinião com o facto de se ter assistido, no decurso da situação epidemiológica, a um melhoramento da tecnologia de reuniões a distância.

A Senhora Conselheira Docente, Dr.^a Sara Azevedo, sugeriu que existisse essa possibilidade apenas no caso de isolamento por Covid-19, acrescentando que o modelo híbrido comporta algumas complicações, merecendo a concordância do Conselheiro Discente Francisco Bastos.



A Senhora Conselheira Discente, Inês Melo, disse que deveria existir uma tendência para a flexibilização, como, aliás, funciona no Conselho de Escola da Faculdade.

A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, esclareceu que não tinha existido qualquer permissão por parte do Senhor Presidente do Conselho de Escola, foi algo que acabou por acontecer, tendo tido conhecimento de que na última reunião do Conselho de Escola apenas metade dos Conselheiros estiveram presentes na reunião na Sala do Conselho Científico.

O Senhor Vogal do Pedagógico da AAFDL, Pedro Fortuna, concordou com as afirmações anteriores, argumentando que o modelo híbrido não funciona tão bem. Tendo de seguida o Senhor Conselheiro Discentes, João Fontes, sugerido que se opta-se por um modelo único.

A Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Filipa Costa e Silva, sugeriu ao Senhor Presidente que as reuniões ordinárias do Conselho Pedagógico de Junho e Julho, ocorressem exclusivamente via Zoom, pela possibilidade de alguns Conselheiros não se encontrarem em Lisboa durante esse período. O Senhor Presidente, assim como os demais Conselheiros, acederam à sugestão da Senhora Conselheira, Dr.^a Filipa Costa e Silva, tendo ficado estabelecido desse modo.

A Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, usou da palavra, tendo lido comunicado (Anexo 1).

O Vogal Pedagógico da AAFDL, Pedro Fortuna, tomou a palavra para informar a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, que as declarações da Senhora Presidente da AAFDL constarão na ata da Reunião Geral de Alunos.

O Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, afirmando a necessidade de o assunto da eleição do Presidente do Conselho Pedagógico ser encerrado, reiterou a legitimidade democrática conferida ao Senhor Presidente pela sua eleição, acrescentando não ser da competência do Conselho Pedagógico deliberar a respeito de declarações efetuadas nas Reuniões Gerais de Alunos.

As considerações efetuadas pelo Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, obtiveram a aprovação das Senhoras Conselheiras Discentes, Dr.^a Filipa Costa e Silva e Luísa Braz Teixeira.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Senhora Conselheira, Discente Inês Melo, levantando a inevitabilidade do tema ser trazido a esta reunião, alegou que se tratou de uma reunião informal entre apenas três Conselheiros e que, a ter sido dito, não teria sido com a conotação negativa que tem vindo a ser atribuída às declarações. Além disso, enfatizou a urgência da Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, se defender nos locais próprios, caso tenha disponibilidade.

O Senhor Secretário Francisco Bagorro lamentou que a Dr.^a Mileny Silva não tenha podido estar presente na Reunião Geral de Alunos para se defender e, em concordância com o Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, apelou a que se pugna-se por uma separação, não tendo o Conselho Pedagógico que deliberar a respeito do que se passa nas Reuniões Gerais de Alunos. Acrescentou, sugerindo que a Dr.^a Mileny Silva, numa próxima Reunião Geral de Alunos, fizesse uso do seu direito de defesa da honra, previsto no Regimento das Reuniões Gerais de Alunos, para que este assunto ficasse esclarecido.

A Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, em resposta ao O Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, informou que o assunto levantado era de relevância ao plenário, visto que, as acusações feitas a mesma, foram em esfera dela ser conselheira daquele órgão, e relembro ainda, que o Próprio Conselheiro em reunião de mandato passado aonde participava só como ouvinte visto não ter tomado a posse, usou da palavra para expor sobre um email anonimo que recebeu por conta de uma intervenção no plenário e que o Conselheiros ouviram a intervenção e ainda concordaram com uma nota de repúdio do Conselho Pedagógico ao email enviado para o Conselheiro, e a própria conselheira aprovou essa nota em respeito. Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, pediu então respeito ao tema levantando e lembrou que mesmo sendo discente é conselheira como qualquer outro neste desde órgão.

O Senhor Presidente demonstrou a sua solidariedade com a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, e sublinhou a importância de que quem intervém na vida política da Faculdade, independentemente de ser membro de um órgão, se responsabilizar e ser responsabilizado pelas afirmações tecidas.



A Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, agradeceu as palavras proferidas, pedindo ao Senhor Presidente que o seu comunicado fosse anexado à ata da reunião, tendo o Senhor Presidente prontamente acedido ao seu pedido.

2. Aprovação da ata da reunião anterior)

A ata da reunião de 03 de maio de 2022 foi aprovada por unanimidade.

3. Atividades do Conselho Pedagógico para o ano de 2022: objetivos e calendarização

O Senhor Presidente, reportando-se ao programa enviado a todos os membros, deu início ao debate relativo aos objetivos a prosseguir pelo Conselho Pedagógico para o ano de 2022.

A Senhora Conselheira Pedagógica, Dr.^a Mileny Silva, sugeriu a inclusão da anonimização dos exames nos Objetivos a prosseguir no presente mandato.

O Senhor Secretário Francisco Bagorro tomou a palavra para manifestar o seu incómodo relativamente à vinculação dos Conselheiros a um Programa, uma vez que este não foi sufragado junto da comunidade académica. Manifestou também a sua apreensão perante a criação de tantas comissões, pela opacidade e morosidade que pode advir das mesmas. A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, fez transmitir a sua compreensão relativa às preocupações levantadas pelo Senhor Secretário.

O Senhor Presidente esclareceu que se pretende apenas identificar os objetivos a prosseguir pelo atual Conselho Pedagógico e calendarizar a sua prossecução. Em relação às Comissões, o Senhor Presidente esclareceu que estas apenas têm competências para apresentar propostas, cabendo ao Plenário deliberar sobre qualquer solução.

O Conselho Pedagógico deliberou, por unanimidade, os seguintes três objetivos a prosseguir e a implementar até ao início do próximo ano letivo:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

1. Revisão do Regulamento de Queixas Pedagógicas;
2. Implementação de formação pedagógica obrigatória para os novos Assistentes Convidados;
3. Elaboração dos Princípios de Boas Práticas Pedagógicas.

Ficou ainda estabelecido que na reunião plenária de julho seriam aprovados o novo regulamento, o projeto piloto e os Princípios.

4. Nomeação dos Membros da Comissão Permanente

O Conselho Pedagógico aprovou por unanimidade a seguinte composição das Comissão Permanente, proposta pelo Senhor Presidente: o Senhor Presidente do Conselho Pedagógico, o Senhor Secretário do Conselho Pedagógico, a Senhora Conselheira Docente, Dr.^a Sara Azevedo, a Senhora Conselheira Docente, Dr.^a Inês Sítima, a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva e o Senhor Conselheiro Discente João Fontes.

5. Regimento de Queixas Pedagógicas: revisão e nomeação de membros

Referiu o Senhor Presidente que a proposta de revisão do Regimento de Queixas Pedagógicas vem no sentido de promover a agilização no processo da queixa pedagógica, tendo pedido aos Senhores Conselheiros que reflitam no modo como deve o Conselho Pedagógico proceder no caso de queixas em que a prova é difícil.

A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, propõe que perante situações de incumprimento dos deveres pedagógicos dos docentes que sejam públicas e notórias, não deva ser necessária a apresentação de uma queixa. Sugere também que seja criado um canal de comunicação que permita aos alunos reportar qualquer problema. A intervenção da Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, mereceu a aprovação da Senhora Conselheira Discente Dr.^a Mileny Silva.



Handwritten signature and initials in blue ink.

O Senhor Dr. António Barroso Rodrigues concordou que o regimento de queixas pedagógicas falhou, sendo necessária sua revisão, concluiu a sua intervenção alertando para a possibilidade da desmaterialização da queixa pedagógica vir a converter as queixas pedagógicas em queixas contra os pedagogos, tendo, seguidamente, o Senhor Vogal Pedagógico da AAFDL Pedro Fortuna concordado com a intervenção do Senhor Dr. António Barroso Rodrigues.

O Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, aproveitando a discussão, propôs a criação de uma comissão permanente de acompanhamento das queixas pedagógicas.

A Senhora Conselheira Discente Inês Melo discordou com o Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, argumentando que até agora as comissões *ad hoc* têm funcionado bem e que a concentração das queixas numa única comissão poderia causar alguma morosidade na resposta às mesmas.

O Senhor Vogal Pedagógico da AAFDL Pedro Fortuna, quando interrogado pelo Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, respondeu que para a AAFDL seria mais fácil a centralização das queixas numa única comissão, mas reconheceu que poderia significar uma grande carga de trabalho, sobre a qual não é possível ter qualquer controlo, nos ombros dos Conselheiros a que ela pertencerem.

Ficou aprovada por unanimidade a seguinte composição da Comissão para a Revisão do Regimento de Queixas Pedagógicas: a Senhora Conselheira Docente, Mestre Alexandra Marques, o Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Filipa Rocha e Silva e a Senhora Conselheira Discente Luísa Braz Teixeira.

6. Carta Ética Académica e Manual de Boas Práticas: conteúdos e nomeação de membros

A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, sugeriu que para a elaboração destes documentos devessem ser ouvidos especialistas na matéria, indicando a possibilidade de eventual colaboração com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa ou com o Departamento de Acompanhamento Pedagógico do Instituto Superior Técnico. Concordaram com a sugestão da Senhora



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva e o Senhor Presidente do Conselho Pedagógico.

Por unanimidade, decidiu-se a seguinte composição para esta comissão: a Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, a Senhora Conselheira Docente, Dr.^a Inês Sítima, a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva, a Senhora Conselheira Discente Inês Melo e o Senhor Conselheiro Discente Francisco Bastos.

7. Código de Conduta: conteúdo e nomeação de membros

Ficou aprovada por unanimidade a criação de uma Comissão, em conjunto com a Direção da Faculdade, para a elaboração de um Código de Conduta, ao qual se deve anexar um Estatuto do Denunciado, a ser elaborado pela mesma comissão, que conta com a seguinte composição: o Senhor Presidente do Conselho Pedagógico, o Senhor Secretário do Conselho Pedagógico, a Senhora Conselheira Docente, Dr.^a Sara Azevedo e o Senhor Conselheiro Discente David Balseiro.

8. Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos: propósitos e nomeação de membros

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico propôs a criação de uma nova comissão nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Mestrados e Doutoramentos, publicado no Despacho da Direção da Faculdade de Direito da Universidade de

Lisboa n.º 44/2018 de 4 de maio de 2018. Foi aprovada por unanimidade a seguinte composição: o Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Miranda, a Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Pereira, o Senhor Conselheiro Discente, Dr. Jordano Rogério, e o Senhor Conselheiro Discente, Dr. Emanuel Pinto.



[Handwritten signature]

9. Inquéritos Pedagógicos

O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico sugeriu que na próxima reunião do Conselho Pedagógico fosse discutido o conteúdo e eventual publicitação dos resultados dos Inquéritos Pedagógicos.

10. Queixas pedagógicas

Foi aprovado, por unanimidade, a constituição de uma Comissão *ad hoc* para analisar três queixas pedagógicas. Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte composição: a Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, a Senhora

Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Pereira, a Dr.^a Filipa Lira Rocha, em substituição do Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor Miguel Romão, a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Filipa Rocha e Silva, o Senhor Conselheiro Discente David Balseiro e o Senhor Conselheiro Discente João Fontes.

11. Outros Assuntos

Foi constituída uma Comissão *ad hoc* para, em conjunto com a Direção, elaborar o programa de formação pedagógica dos novos Assistentes Convidados. Foi aprovada por unanimidade a seguinte composição: O Senhor Presidente do Conselho Pedagógico, o Senhor Secretário do Conselho Pedagógico, a Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, e a Senhora Conselheira Discente, Dr.^a Mileny Silva.

A Senhora Conselheira Discente Inês Melo, tomou a palavra para inquirir os restantes membros do Conselho Pedagógicos relativamente às situações em que um aluno, vendo-se numa situação de isolamento forçado, não pode deslocar-se à faculdade, propondo que nestas situações os alunos possam participar nas aulas via Zoom, não compreendendo a proibição existente.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, respondeu informando que sempre o fez, mas que deveria ser deixado ao critério de cada um dos Docentes, não acreditando que deva ser obrigatório. A Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Pereira, subscreveu integralmente as palavras da Senhora Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira.

A Senhora Conselheira Discente Mileny Silva, concordou com as intervenções anteriores, trazendo à colação a resposta automática do “e-mail Covid”, que na sua interpretação, proíbe a transmissão das aulas por Zoom. O Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, referiu que, na sua opinião, o e-mail apenas indica que as faltas dos alunos nessas circunstâncias se encontram justificadas e lembrou que o Curso da Licenciatura em Direito da Faculdade apenas está acreditado para o ensino presencial.

O Senhor Conselheiro Discente Francisco Bastos sugeriu que se apresentasse esta “divergência interpretativa” junto da Senhora Diretora, perguntou também se o mesmo se aplicaria para os provas de frequência. Relativamente à última questão, a Senhora Conselheira Docente, Prof.^a Doutora Heloísa Oliveira, esclareceu que o Conselho Académico deliberou no sentido de as frequências apenas poderem ser realizadas presencialmente.

O Senhor Conselheiro Discente Francisco Bastos, considerando injusto os alunos, por motivos supervenientes, perderem a sua avaliação contínua, propõe que o exame escrito substitua a frequência.

O Senhor Conselheiro Docente, Prof. Doutor João Gomes de Almeida, clarificou que a lecionação é exclusivamente presencial, acrescentando que a reprodução das aulas, na sua opinião, não é lecionação. De todo o modo, defende que o aluno não deve perder a sua avaliação contínua exclusivamente por causa de faltas (justificadas) decorrentes do isolamento COVID-19 e referiu que usualmente as equipas docentes procuram encontrar uma alternativa à frequência em situações como esta.

A Senhora Diretora, a convite do Senhor Presidente, juntou-se aos trabalhos do plenário. A Senhora Diretora confirmou que não existe base legal que permita a lecionação em rede, tão-pouco, a realização de provas de frequência por Zoom.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

O Senhor Conselheiro Discente, Francisco Bastos, perante os factos apresentados pela Senhora Diretora, sugeriu, uma vez que a já está previsto no regulamento a justificação de falta às provas de frequência, que se encontrasse uma forma de o aluno não perder a avaliação contínua.

O Senhor Presidente sugeriu que a Direção emitisse um despacho esclarecendo que caberá ao Regente decidir o elemento de substituição da frequência.

12. Requerimentos

O Requerimento apresentado pelo Senhor Senador da Universidade de Lisboa Vítor Andrade André relativo à anonimização dos exames escritos foi considerado como estando consumido em virtude de o Conselho Pedagógico ter considerado, por unanimidade, que o anonimato dos exames deveria ser implementado. O requerimento do Núcleo Feminista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa será analisado no âmbito da reforma dos inquéritos pedagógicos. O requerimento do Senhor Prof. Doutor Jorge Silva Santos foi analisado pelo plenário, tendo o Senhor Presidente sido mandatado para prestar os esclarecimentos necessários.

Não havendo outro assunto a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho Pedagógico deu por encerrada a reunião pelas 13:25.

O Presidente do Conselho Pedagógico

(Prof. Doutor António Barreto Menezes Cordeiro)

O Secretário do Conselho Pedagógico

(Francisco Bagorro)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Anexo 1

COMUNICADO A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Exmos. Alunos, Professores e Funcionários.

Exmos. Conselheiros Pedagógicos.

Eu, Mileny Cristina Lopes da Silva, aluna do Mestrado em Direito e Ciências Jurídicas, atualmente no ano de dissertação, conselheira pedagógica discente, venho, através deste comunicado, informar que, no dia 04.05.2022, em sede de RGA – Reunião Geral de Alunos, sofri acusações por parte da Presidente da AAFDL, Sra. Catarina Preto, as quais excederam o carácter de mera opinião, tratando-se de imputações difamatórias, alcançando, em consideração do carácter falso dos factos imputados e do conhecimento dessa falsidade, a fronteira da calúnia. Afirmou a Presidente que, durante uma reunião preparatória entre os conselheiros discentes, eu teria comunicado a minha intenção de voto, alegadamente, por, nas suas palavras, *“gostar muito da minha bolsa e não quero que ele me demita”*, e, ainda, *“vai criar um mau ambiente na direção e eu estou lá”*. Tudo isto, supostamente, segundo a Presidente da AAFDL, ter-lhe-ia sido transmitido por alguns dos conselheiros que estiveram presentes na referida reunião, como a justificação para o sentido do meu voto para a eleição do Presidente do Conselho Pedagógico declarado a favor de um determinado Professor.

Os factos que me são imputados são falsos, sendo essa falsidade do conhecimento de quem os imputa, refletindo e reforçando a atual conjuntura de assédio moral que se presencia também entre alunos.

As afirmações proferidas sobre o meu sentido de voto ou qualquer decisão tomada em órgão são totalmente falsas e difamatórias, atentando diretamente a minha honra e comprometendo a seriedade que sempre pautou a minha representação na qualidade de conselheira. O referido compromisso é patente nas diversas situações em que sempre optei por respeitar tanto a vontade dos representados como a da maioria dos discentes do próprio órgão ainda que, pessoalmente, discordasse de algum ponto.

Eu nunca proferi as referidas afirmações com o sentido atribuído e imputado pela Presidente da AAFDL, nunca tendo aquele tipo de considerações toldado



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

qualquer decisão por mim tomada, seja em comissões, seja em plenário – facto este comprovado em diversas reuniões, bastando verificar as minhas intervenções e decisões para que se conclua pela minha imparcialidade.

De facto, no dia 28.04.2022, decorreu uma reunião entre cinco membros discentes do Conselho Pedagógico, a qual serviria para avaliar a estratégia dos mesmos para as reuniões a serem realizadas com os candidatos à presidência do órgão. Nesta reunião defendi que deveríamos ouvir ambos os lados e negociar a posição mais favorável para os alunos. Na mesma reunião, informei ainda que alguns atores políticos – cuja identidade aqui não se revela por sensatez - desta faculdade afirmavam que o meu voto já estava definido e que seria a favor da Direção pelo simples facto de ser bolseira. Nesta oportunidade, desmenti esse facto, tendo, inclusivamente, sido sarcástica relativamente à situação. Seria absurdo - ideia que manifestei - imaginar sequer que uma bolsa de mérito nestes termos possa ser o preço do voto de uma conselheira já foi provada por diversas vezes em órgão e fora dele. Efetivamente, o que pretende a Presidente da AAFDL é distorcer o sentido das palavras para dar a entender exatamente o oposto do que elas significaram.

Reitero, nunca declarei o meu voto a favor de nenhum candidato. Estive presente em reuniões com ambos os candidatos e, após a leitura dos programas e reflexão, o meu voto tomou o sentido que considero ser no melhor interesse do Conselho Pedagógico e dos alunos, o qual tem carácter secreto, conforme determina o regulamento deste órgão, e não obstante a insistência da AAFDL em pretender ignorá-lo.

Mas mais, sempre se esclarece que desde 2019 sou bolseira na FDUL e que nunca a referida qualidade constituiu um impedimento ou obstáculo ao mandato que assumo desde 2020/2021 enquanto conselheira pedagógica, nem afetou o exercício de cada uma das funções que desempenho de forma autónoma e independente. Fui eleita democraticamente 3 (três) vezes (uma das quais não homologada por falha administrativa) as quais revelam a confiança dos alunos de mestrado e doutoramento no meu trabalho e representação dos mesmos em plenário.

Informo ainda toda comunidade académica que não aceitarei sofrer pressões



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

de nenhuma parte, seja de docentes, seja da AAFDL, e que, todas as minhas decisões serão sempre tomadas em consideração da melhor representação possível dos alunos, como tenho feito há mais de um ano no órgão.

Por fim, as imputações falsas proferidas comprometem a minha honra e serão devidamente apreciadas para que sejam tomadas as devidas providências. Neste ponto, a violência, institucional ou individual, o assédio em todas as suas formas, não devem ser aceites em nenhuma circunstância, estendendo-se o referido à Presidente da AAFDL e outros intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

Mileny Silva